

REVISTA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

SITIENTIBUS

FILOLOGIA, ESTUDOS LITERÁRIOS E CULTURA ESCRITA

ARTIGO

A BUSCA POR UM LUGAR SAGRADO: LUTA DE MULHERES PARDAS POR ESPAÇO EM CONVENTOS NA BAHIA COLONIAL

THE QUEST FOR A SACRED PLACE: THE STRUGGLE OF MIXED-RACE WOMEN FOR SPACE IN CONVENTS IN COLONIAL BAHIA

REBECA ACIOLY DA CONCEIÇÃO

Graduanda em Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Moderna pela UFBA. E-mail: rebecca.acioly15@gmail.com

NORMA SUELY PEREIRA

Doutora em Letras e Linguística pela Universidade Federal da Bahia. Professora da UFBA. E-mail: normasuelypereira@yahoo.com.br

RESUMO

O artigo apresenta a edição semidiplomática e a análise crítico-filológica de um ofício de 1798, escrito pelo arcebispo da Bahia, D. Frei Antônio Correia, em resposta ao requerimento de Ana Joaquina do Coração de Jesus, mulher parda que solicitava autorização para fundar um convento destinado a mulheres pardas. O estudo revela as barreiras sociais, raciais e religiosas impostas às mulheres não brancas no período colonial, evidenciando o preconceito racial presente nas negativas das autoridades eclesiásticas. Em perspectiva transdisciplinar, a pesquisa articula Filologia, História, Paleografia e Diplomática, analisando tanto o documento selecionado quanto o contexto histórico da Bahia no fim do século XVIII. A investigação demonstra que a tentativa de Ana Joaquina simboliza uma luta por mobilidade social e religiosa, negada pelas estruturas coloniais, e reflete sobre como tais práticas reforçaram desigualdades de gênero, raça e classe que ainda ecoam na sociedade brasileira.

pardas; conventos; Bahia colonial.

Palavras-chave: Filologia; edição semidiplomática; mulheres

ABSTRACT

This article presents the semi-diplomatic edition and critical-philological analysis of a 1798 letter written by the Archbishop of Bahia, D. Frei Antônio Correia, in response to the request of Ana Joaquina do Coração de Jesus, a mixed-race woman who sought authorization to found a convent for women of her racial background. The study exposes the social, racial, and religious barriers imposed on non-white women in colonial Brazil, highlighting the racial prejudice embedded in ecclesiastical authorities' refusals. From a transdisciplinary perspective,

the research combines Philology, History, Paleography, and Diplomatics, examining both the selected document and the broader historical context of late 18th-century Bahia. The investigation shows that Ana Joaquina's initiative symbolizes a struggle for social and religious mobility, denied by colonial structures, and reflects on how such practices reinforced gender, racial, and class inequalities that still resonate in Brazilian society today.

Keywords: Philology; semi-diplomatic edition; mixed-race women; convents; colonial Bahia.



Open access journal: <http://periodicos.uefs.br/index.php/sitientibus>
ISSN 0101-8841

Introdução

Durante todo o período colonial, a organização social era estabelecida segundo critérios do pensamento patriarcal e da cultura religiosa hegemônica, o catolicismo, os quais estabeleciam os perfis sociais possíveis, o lugar que cada sujeito poderia ocupar naquele cenário. O papel da mulher na América portuguesa era, assim, determinado segundo o entendimento dessas duas forças, as quais, cultivando valores e princípios herdados do período medieval, constrangiam as mulheres a ocupar um lugar de silenciamento, obediência e recato.

No contexto de uma sociedade escravagista, às pessoas negras ou mestiças, escravizadas, forras, ou livres estava reservado o papel de permanecer na base da pirâmide e trabalhar para construir a fortuna do colonizador branco, não sendo bem-vista qualquer possibilidade de mobilidade social.

O presente estudo constitui-se em aplicação da crítica filológica a um manuscrito colonial, cujo teor revela a tentativa de ascensão social de uma mulher parda, que no final do século XVIII, deseja aderir a uma prática religiosa que era comum às mulheres brancas no período, o recolhimento por devoção. O documento, um ofício datado de 1798, foi escrito pelo então arcebispo da Bahia, D. Frei Antonio Correia, e apresenta a resposta a um requerimento feito por Ana Joaquina do Coração de Jesus, uma mulher parda que desejava fundar um convento para que mulheres pardas pudessem se recolher, para tomar o estado de religiosas.

Naquele momento da história, às mulheres eram reservadas poucas opções para a vida adulta: receber uma educação que fosse voltada para o casamento podendo ser educadas em casa ou no convento, aprendendo como tomar conta do lar e dos filhos, ou seguir uma vida religiosa. Essas, contudo, eram possibilidades para mulheres brancas que fossem abastadas financeiramente e cujos pais tivessem algum prestígio social.

Em se tratando de mulheres pretas e pardas essas não eram opções possíveis. No período colonial, a maior parte das pessoas negras e mestiças estavam escravizadas, e mesmo no fim do século XVIII, quando já havia pessoas pretas e pardas livres ou libertas, o espaço ocupado por essas pessoas ainda era decidido pelo colonizador. As que eram escravizadas, estavam sujeitas aos caprichos e vontades dos seus senhores, que faziam delas o que quisessem, sob o amparo das leis. Às livres e libertas não era permitido ocuparem o mesmo espaço das mulheres brancas. Quando acessavam os conventos, que era o lugar de devoção, entravam como servas, porque esse era ainda o espaço prioritário que a sociedade da época lhes reservava dentro de uma instituição religiosa.

Para melhor entendimento e acesso ao documento, desenvolveu-se uma edição semidiplomática a qual, segundo Cambraia (2005, p. 18), pode ser compreendida como o “estudo global de um texto, ou seja, a exploração exaustiva e conjunta dos mais variados aspectos de um texto: linguístico, literário,

crítico-textual, sócio-histórico etc.” Sendo assim, ao fazer a edição de um manuscrito, tem-se a intenção de compreendê-lo, considerando o contexto em que foi produzido e estava inserido, bem como sua circulação e recepção.

O estudo se desenvolveu em perspectiva transdisciplinar, partindo da Filologia e convocando outras áreas do saber, para que se pudesse, de modo efetivo, dar conta das características, teor e propósitos do texto selecionado, promovendo a sua conservação e divulgação. Assim, foram estabelecidos diálogos com outras disciplinas, a exemplo da História, que fornece dados sobre o período no qual o documento foi escrito; da Paleografia, que auxilia na identificação das características da escrita do texto e da Diplomática que, entre outros aspectos, auxilia na identificação da espécie documental, esclarecendo suas características e finalidades. A seleção de disciplinas que integram um estudo transdisciplinar dependerá, entretanto, da natureza do *corpus* e objetivos do editor.

Contexto histórico

O período colonial na Bahia, como em toda a América portuguesa, foi marcado por uma série de lutas da população negra e mestiça que desejava ocupar novos espaços na sociedade. Por outro lado, observa-se o repúdio do colonizador a tais tentativas, principalmente aqueles que ocupavam posições mais elevadas na estrutura da sociedade da época, conforme pontua Vasconcellos (2002).

Na Bahia em fins do século XVIII, registram-se diversas ações que resultaram em alguma mobilidade social de pessoas negras e mestiças. A necessidade de ampliação das tropas militares para combates diversos como os ocorridos a partir de 1763, quando o sul do Brasil foi invadido pelos espanhóis, invasão que durou até 1776, levou ao recrutamento de homens pretos e pardos que eram a grande maioria da população.

Em 1766 houve uma ordem régia¹ que determinava que os governadores de todas as capitanias do Brasil deveriam convocar para o alistamento todos os indivíduos aptos para o serviço militar, sem exceções e isso incluía os homens pretos e pardos. Porém essa ordem foi reforçada em 1774, por conta da ameaça de que os conflitos se intensificassem (Paula, 2010). Disso resultou a criação do 4º Regimento de Artilharia de Pardos Livres em 1772 e a determinação legal da concessão de acesso dos mestiços a todas as postos, honrarias e dignidades militares, em 1774.

Crispin (2011, p. 22-23), assinala que “[...] as milícias pardas – mais do que forma de promover o bem público e de defesa, através da manutenção da ordem – foram no Antigo Regime um meio de inserção social de homens pardos e pretos antes rejeitados pelo sistema.” Tais movimentos de emancipação mostram como a população preta e parda, impelida pelos seus interesses pessoais e/ou coletivos buscou ocupar novos papéis na sociedade da época e lutou por liberdade.

Na Bahia, uma das mobilizações que mais se destacou foi a Conjuração Baiana, também denominada como Revolta dos Alfiates ou Revolta dos búzios, evento ocorrido entre 1798 e 1799, que teve como objetivo defender causas como o fim da escravidão e a Proclamação da República. Entre suas principais figuras de destaque estavam homens pardos como Luís Gonzaga das Virgens, Lucas Dantas, Manuel Faustino dos Santos Lira e João de Deus do Nascimento, que acabaram sendo enforcados considerados como os responsáveis pela revolta, apesar das evidências do envolvimento de homens brancos de certa importância social na época e que não foram punidos com tal severidade (Jancsó; Morel, 2007).

Quanto às mulheres, Vasconcelos (2002) registra a permissão de ingresso de uma parda no convento da Soledade como secular em 1789. Contrapondo-se a essas tentativas de busca por ocupação de novos espaços, registram-se falas e atitudes de desagrado a exemplo das opiniões do governador, D. Fernando José de Portugal, que criticou os “privilégios” que os pardos tinham aqui na Bahia e como eles eram “atrevidos” (Vasconcelos, 2002). Tais posicionamentos mostram a insatisfação de pessoas brancas com qualquer risco de mobilidade das pessoas pardas naquele período. O lugar conquistado pela população preta e parda, é adquirido de maneira lenta e relutante, uma vez que contraria a vontade do colonizador, que vê na mobilidade dos pretos e mestiços uma ameaça aos seus privilégios. É o que se observa com os perfis destacados nesse estudo.

As mulheres pardas têm acesso aos recolhimentos, com raríssimas exceções, apenas como servas, trabalhando para as mulheres brancas enclausuradas. Homens pardos e negros são convocados para o serviço militar em razão da escassez de homens brancos para compor as tropas militares necessárias nos combates contra outras nações ou mesmo nos conflitos contra os indígenas ou na invasão e ataque aos quilombos.

Contudo, se ocorre a ideia de equiparação de posições sociais entre pretos, mestiços e brancos, isto é amplamente rejeitado. Mesmo com a ordem régia de 1766, que determinava o alistamento de todos os homens, incluindo os pretos e pardos, escravos ou libertos, ainda surgem as discordâncias, a exemplo dos membros da câmara de São João Del Rei em Minas Gerais, que escrevem uma carta para o rei expressando sua insatisfação com a inclusão desse novo contingente no serviço militar (Paula, 2010).

No contexto religioso não é diferente. O arcebispo Antônio Correia, por exemplo, recusa todos os pedidos de fundação de recolhimentos para mulheres pretas e pardas que lhe chegue às mãos. Para respaldar seus pareceres, utiliza-se do que Munanga (2020) denomina como pseudo-justificativas, argumentos que podem ser facilmente descontruídos e que tentam encobrir a questão do preconceito racial que está na base.

O Documento

O documento selecionado como *corpus* do presente estudo é um ofício que pertence ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, catalogado pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco e disponibilizado no site da Biblioteca Nacional digital. Segundo Bellotto (2002), o ofício é um documento informativo que serve de meio de comunicação do serviço público, utilizado para comunicação entre subalternos e autoridades, e entre órgãos públicos e privados. Mesmo não sendo um documento diplomático, o ofício apresenta certa padronização em sua escrita.

O ofício selecionado é datado de 6 de março de 1798, escrito pelo então arcebispo da Bahia D. Frei Antonio Correia, que fazia parte da ordem de Santo Agostinho e foi arcebispo da Bahia de 1781 até sua morte em 1802. O documento é dirigido ao D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, então Secretário dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal, e dá um parecer negativo a um requerimento feito por Ana Joaquina do Coração de Jesus, mulher parda, nascida na Bahia, que desejava fundar um convento para mulheres pardas na Bahia.

Conforme assinalam Souza e Pereira (2018), o recolhimento feminino nos conventos era uma prática comum no período colonial, tendo diversos motivos, dentre eles: a educação; a preparação para o casamento; a devoção e a punição em razão de transgressões que a mulher houvesse cometido ou de que fosse acusada.

O ofício selecionado apresenta ao conde de Linhares a decisão do arcebispo sobre o requerimento de Ana Joaquina do Coração de Jesus, que mesmo sendo uma mulher parda, afirma ter sido educada no convento de Santa Clara do Desterro, em Salvador. O requerimento foi dirigido à rainha, D. Maria I, solicitando permissão para fundar um convento para donzelas pardas, onde pudessem ser aceitas como religiosas e fazerem seus votos para obterem o estado de religiosa.

Anna Joaquina expõe no documento que, apesar de haver várias moças pardas que tinham as condições financeiras e a vontade de seguirem a vida religiosa, não havia um lugar no qual elas pudessem fazer cumprir esse desejo, e por esse motivo ela fez esse requerimento e viajou até a corte na tentativa de obter mercê no seu propósito.

No seu ofício, o arcebispo apresenta algumas justificativas para a negativa ao pedido de Anna Joaquina. Segundo ele, não haveria necessidade para a fundação de um novo convento, porque na cidade já havia 4 conventos naquela época, que eram o Convento de Santa Clara do Desterro, fundado em 1677, sendo este o primeiro convento feminino do Brasil; o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, fundado em 1744; o Convento de Nossa Senhora da Soledade, fundado em 1739 e o Convento de Nossa Senhora das Mercês, fundado em 1735, todos, contudo, exclusivo para mulheres brancas.

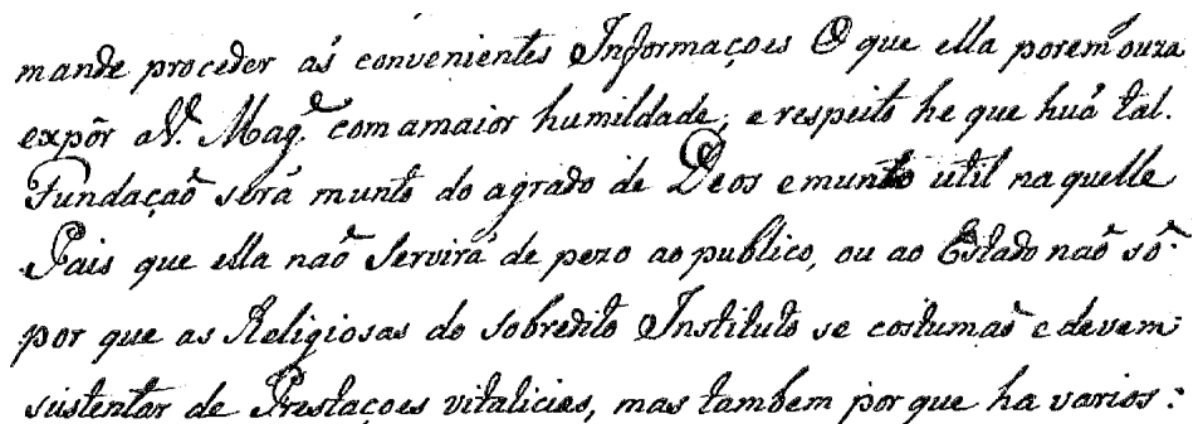
Outra alegação do arcebispo é que o interesse por parte das moças em seguir a vida religiosa, poderia ser passageiro. O religioso concorda com uma afirmação feita em carta anterior por D. Rodrigo de Souza Coutinho de que a solicitação feita por Anna Joaquina seria imprópria, não expondo no documento o motivo pelo qual ele acha que a solicitação não seria apropriada. A solicitação era sim apropriada visto que não havia um convento no qual as moças pardas pudessem professar, sendo assim havia a necessidade da existência de tal lugar e é o que a suplicante solicita, o que invalida esse argumento do arcebispo.

E finalmente, o arcebispo coloca como impedimento a questão financeira, afirmando que a suplicante, apesar da vontade de criar um novo convento, não teria posses para arcar com o empreendimento, sugerindo, então que

lhe fosse concedida a autorização para a criação de um recolhimento, que teria custos mais modestos: “Parecia me para satisfazer á sua piedade, e ao seu zelo bastava o conceder selhe hum re= | colhimento para pardas, em que seria muito menor a despeza assim presente, como futura para a | sua conservação.” (Ofício, mar. 1798, l.13-15).

A contraproposta do arcebispo, como se vê, contraria duplamente a exposição e vontade de Anna Joaquina, que já afirmara em seu requerimento que o seu desejo, como das demais moças era de poder fazer votos e professar, o que não seria possível em um recolhimento, por seu caráter não canônico. Além disso, como declarara a suplicante, as moças pardas em questão tinham posses de família, haveria também outros “patrocinadores” dispostos a colaborar com o empreendimento, conforme ilustram as figuras 1 e 2 a seguir.

Figura 1: Trecho do requerimento de Anna Joaquina.



*mande proceder ás convenientes Informaçoes O que ella porem ouza
expôr aVossa Magestade com a maior humildade, e respeito he que huã tal.
Fundação será munto do agrado de Deos e munto util na quelle
Pais que ella não servirá de pezo ao publico, ou ao Estado não só
por que as Religiosas do sobredito Instituto se costumão e devem
sustentar de Prestações vitalicias, mas tambem por que ha varios:*

Fonte: Requerimento de Ana Joaquina, ([Ant. a mar. 1798], f.1r, linhas 21-26.)

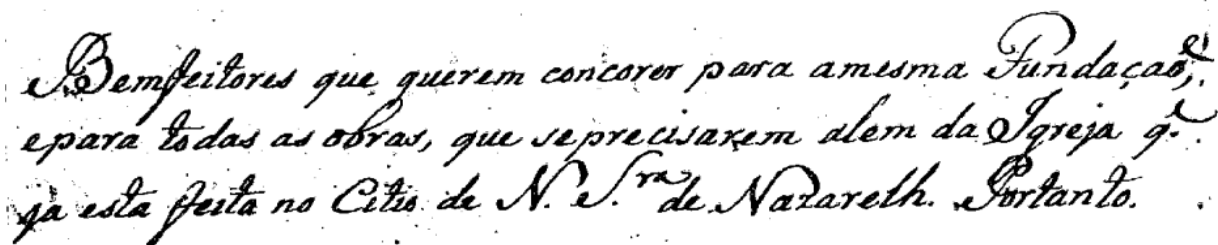
TRANSCRIÇÃO

[...]

mande proceder ás convenientes Informações O que ella porem ouza
expôr aVossa Magestade com a maior humildade, e respeito he que huã tal.
Fundação será munto do agrado de Deos e munto util na quelle
Pais que ella não servirá de pezo ao publico, ou ao Estado não só
por que as Religiosas do sobredito Instituto se costumão e devem
sustentar de Prestações vitalicias, mas tambem por que ha varios:
[...]

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Figura 2: Trecho do requerimento de Anna Joaquina.



*Bemfeitores que querem concorre para a mesma Fundação,
e para todas as obras, que se precisarem alem da Igreja q.
já esta feita no Cito de N. S. de Nazareth. Portanto.*

Fonte: Requerimento de Ana Joaquina, ([Anterior a mar. 1798], f.1v, linhas 1-3).

TRANSCRIÇÃO

[...]

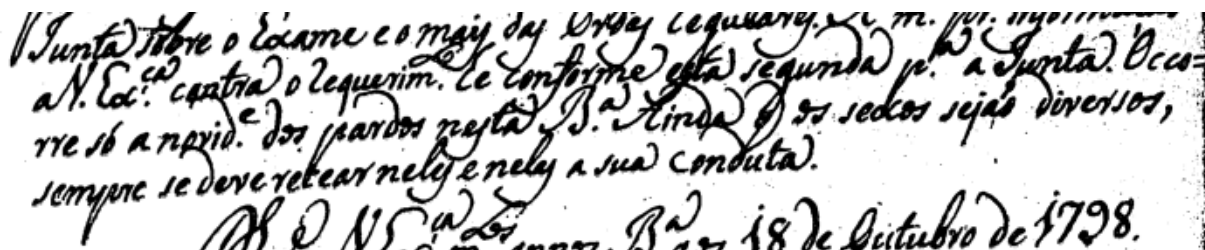
Bemfeitores que querem concorrer para a mesma Fundação², e para todas as obras, que se precisarem alem da Igreja *que* já esta feita no Cítio de *Nossa Senhora* de Nazareth Portanto [...]

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Analisando então o requerimento, todos os motivos colocados pelo arcebispo no ofício de março de 1798 seriam perfeitamente refutáveis. Em um outro ofício, porém, que trata da mesma questão, traz uma nova informação sobre o motivo real pelo qual o arcebispo não deferiu o requerimento, esclarecendo que certamente a ressalva seja em razão da etnia da suplicante e não por qualquer outra coisa:

Para as autoridades eclesiásticas e da administração colonial, é inaceitável a mobilidade social que os pardos tentam promover. Como é ressaltado por Gonzalez (1984), a lógica da dominação reserva às pessoas negras e mestiças um lugar na lata de lixo da sociedade brasileira, e o receio que sempre se deve ter da conduta deles, como mencionado pelo arcebispo, permanece até hoje, quando se presume sempre que o(a) negro(a) tenha uma conduta ruim, sendo colocado como ladrão, irresponsável, incapaz, promíscuo, inconstante etc.

Figura 3: Trecho do Ofício do arcebispo.



Fonte: Ofício do arcebispo (out., 1798, f.1r, l. 6-8).

TRANSCRIÇÃO:

$$[\dots]$$

a Vossa Excelencia contra o requerimento he conforme esta segunda para a Junta.

'OCCO=

re só a novidade dos pardos nesta Bahia Ainda que os sexos sejam diversos, sempre se deve rezear neles e nelas a sua conduta.

$$[\dots]$$

Fonte: Elaboração e grifo das autoras.

Ao longo de todo o ofício de março de 1798, o arcebispo traz diversas pseudojustificativas pelas quais o pedido deveria ser negado, e em seguida, no ofício de outubro de 1798 o religioso revela o real motivo para sua discordância: quando os pretos e pardos tentavam reverter a condição social que lhes era imposta, desafiavam a estrutura colonial, ou seja, colocava em risco a manutenção dos privilégios dos brancos e do seu poder de ditar o lugar que deveria ser ocupado pelos negros e mestiços, no caso em foco, as mulheres.

No desenho da sociedade colonial, o lugar reservado pelo colonizador para a mulher negra e mestiça era o do trabalho, que tanto poderia ser na agricultura, no trabalho ao ganho em ambiente urbano, como amas de leite, ou no papel de mucama, que é como se denominavam então as

escravizadas destinadas ao serviço doméstico, as quais, além de cuidar da família dos seus senhores e suportar os seus abusos, ocupavam muitas vezes o lugar de concubinas (Gonzalez, 1984; Pereira; Andrade, 2023), o que pode explicar a posição do arcebispo em seus ofícios, e a dificuldade que estabelece para impedir o acesso de pretas e pardas aos conventos como educandas ou devotas.

Afinal, qual seria a razão que o colonizador teria para permitir que uma mulher preta ou parda fosse educada no convento se elas, na visão deles, não serviriam para o casamento, apenas para o concubinato? O lugar de esposa era reservado para a mulher branca, que era educada para ser a senhora do lar, enquanto a mulher parda é colocada pelo arcebispo como uma mulher de desejo fugaz e inconstante.

O lugar de religiosa era também exclusivamente reservado à mulher branca. Permitir o acesso a uma mulher parda seria igualar seu status ao de uma mulher branca e, como é reforçado no ofício, mesmo a tentativa de ocupar esse lugar já se configurava como situação imprópria. Uma parda acessar os mesmos espaços que as mulheres brancas seria conferir-lhes os mesmos direitos.

Outro argumento apresentado pelo religioso era de que o interesse de pretas e pardas pela vida religiosa era certamente passageiro. O arcebispo Antônio Correia reflete desse modo o pensamento colonial forjado pela estrutura da escravidão de que a figura da mulher mestiça estava vinculada a uma imagem de mulher sexualizada, conforme assinala Gonzalez (1984), cujos papéis esperados seriam o de concubina, ou o de prostituta, já que muitas lançaram mão dessa estratégia para se sustentar, quando livres e libertas sem outra profissão ou fonte de renda, o que contraria a expectativa de pardas que quisessem seguir uma vida de recolhimento por devoção religiosa.

E finalmente, na ironia do religioso transparece a ideia de que pretos e pardos vivem ou devem viver na miséria, conforme discutido por Gonzalez (1984), a ideia de que pretos e mestiços devem continuar vivendo na pobreza, sem recursos, ocupando lugares de servidão, ficando sempre “abaixo” das pessoas brancas. Tal pensamento, que permanece até hoje, está presente também no ofício estudado, quando o religioso coloca em dúvida que Anna Joaquina e as demais mulheres pardas e suas famílias possuísem realmente os recursos necessários para a concretização do seu desejo de fundar o convento.

Essa ideia cultivada desde o período colonial de que negros e mestiços seriam miseráveis sem posse é refutada pela própria documentação existente, documentos como os testamentos de pessoas negras e mestiças provam como conseguiram diferentes formas de ascensão social e chegaram a adquirir alguma fortuna. Bezerra e Peixoto (2017) trazem o exemplo de duas mulheres africanas, que chegaram ao Brasil a partir da segunda metade do século XVIII, e em seus testamentos fornecem informações sobre a dimensão do seu patrimônio.

Gracia Maria da Conceição Magalhães, que era uma das mulheres citadas por Bezerra e Peixoto (2017), havia comprado a sua alforria e a do seu marido. Ela lista entre suas posses algumas jóias, 2 escravos, roças de mandioca, uma casa de farinha, ferramentas etc. No seu testamento, especifica ainda quantas missas devem ser rezadas após o seu falecimento e as quantias a serem pagas por elas. Rosa Maria da Silva também era forra. Entre suas posses foram registrados 3 escravos, jóias, utensílios para casa de farinha, etc. Os testamentos dessas duas mulheres mostram que elas, através do seu trabalho, conseguiram recursos o suficiente para comprar suas liberdades e de seus familiares, além de terem adquirido bens e patrimônio, contrariando a ideia de que aos negros e mestiços estaria reservada fatalmente apenas a pobreza e a miséria.

Munanga (2020) fala que “[...] o esforço constante do colonizador em mostrar, justificar e manter, tanto pela palavra quanto pela conduta, o lugar e o destino do colonizado, seu parceiro no drama colonial, garante, portanto, o seu próprio lugar na empresa.” (Munanga, 2020, p. 31) Esse esforço, no caso em foco, é percebido em cada uma das pseudojustificativas levantadas pelo arcebispo em seu ofício de março de 1798. Com sua negativa ele assegura a manutenção da estrutura em que vivia, na qual as mulheres pretas e pardas continuariam sem o direito a um lugar para o culto do sagrado, lugar esse que já lhes havia sido negado quando o colonizador lhes impôs a sua religião alguns séculos antes, e que continuou lhes sendo interditado, quando elas tentavam, na religião do colonizador, ocupar lugares que as ligassem ao Divino.

Edição do ofício

A edição realizada no documento foi a semidiplomática. Nesse tipo de edição, as abreviaturas são desenvolvidas para facilitar a compreensão, mas as demais características do documento são mantidas, na medida do possível, viabilizando a utilização do texto em outros estudos, como os linguísticos, por exemplo (Telles, 2016). Neste tipo de edição, como pontua Cambraia (2005, p.95), existe um grau médio de intervenção por parte do editor, visto que o texto é reproduzido com a maior fidelidade possível, destacando-se de antemão os critérios que serão utilizados para a transcrição.

Crítérios utilizados na transcrição e edição³:

Foi feita a transcrição conservadora do documento, obedecendo aos critérios a seguir:

1. As linhas foram numeradas de 5 em 5, indicando-se a numeração a partir da quinta linha;
2. Foi indicado o número do fôlio e a indicação de recto (frente) e verso entre barras verticais. (Ex.: ||f. 1r||);
3. As abreviaturas foram desenvolvidas e a parte que havia sido suprimida foi colocada em itálico (Ex: V./Ex.ca= *VossaExcelencia*);
4. A grafia do manuscrito foi respeitada (Ex: Deos= Deus);
5. A acentuação original foi mantida (Ex: cómummente= comumente), conservando-se, inclusive, a posição do acento til sobre a última letra do ditongo nasal (Ex: huã);
6. Os sinais de separação de sílaba foram respeitados (Ex:mos=| trado);
7. Foi respeitado o emprego de maiúsculas e minúsculas como está no documento (Ex.: Convento);
8. As conjecturas foram colocadas entre colchetes (Ex.: domi[na]);
9. Não foram estabelecidas fronteiras de palavras escritas juntas (Ex.: concederselhe);
10. As intervenções de terceiros foram indicadas em notas de rodapé (Ex.: carimbo, numeração).

Descrição

Elementos codicológicos

O documento foi lido através de um fac-símile. Possui 26 linhas e coluna única, com dois parágrafos, lançados em apenas 1 fólio.

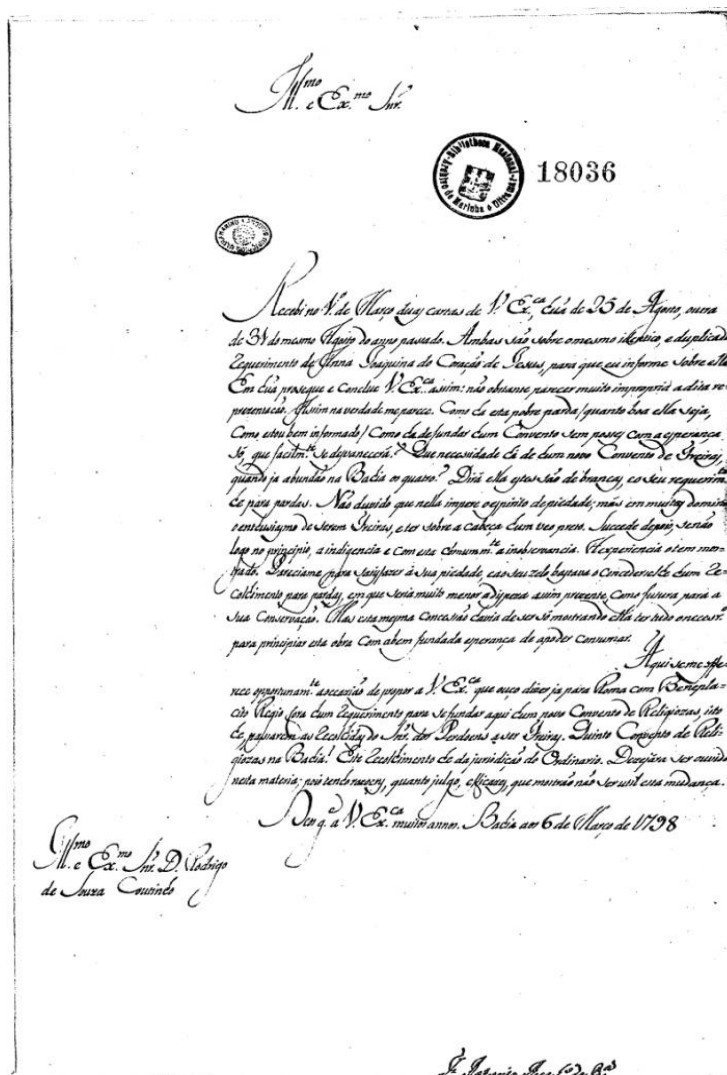
Entre a primeira e a segunda linha o documento observam-se dois carimbos, um do Arquivo Histórico Ultramarino e outro da Biblioteca Nacional – Arquivo de Marinha e Ultramar e possui também uma numeração (18036). Esses elementos são de inserção posterior, provavelmente introduzidos pelo acervo.

Quadro 1: Elementos codicológicos do ofício.

Primeiro carimbo	Segundo carimbo	Numeração
		18036

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Figura 4: fac-símile do ofício (6 de Março de 1798).



Fonte: Ofício do arcebispo (mar., 1798, f.1r).

EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA:

|| f. 1r ||

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor⁴

Recebi no primeiro de Março duas cartas de Vossa Excelencia, huã de 25 de Agosto, outra de 31 do mesmo Agosto do anno passado. Ambas são sobre o mesmo identico, e duplicado requerimento de Anna Joaquina do Coração de Jesus, para que eu informe sobre elle.

- 5 Em huã prosegue e conclue Vossa Excelencia assim: não obstante parecer muito impropria a dita apresentação. Assim na verdade me parece. Como ha esta pobre parda /quanto boa ella seja, Como estou bem informado/ Como ha de fundar hum Convento sem posses com a esperança só, que facilmente se desvanecerá? Que necessidade há de hum novo Convento de Freiras, quando já abundão na Bahia os quatro? Dirá ella estes são de brancas, eo seu requerimento
- 10 he para pardas. Não duvido que nella impere o espirito de piedade; más em muitas domi[na] o entusiasmo de serem Freiras, e ter sobre a cabeça hum veo preto. Succede depois, senão logo no principio, a indigencia e com esta cómmumente a inobservancia. A experiencia o tem mostrado. Parecia me para satisfazer á sua piedade, eao seu zelo bastava o conceder selhe hum recolhimento para pardas, em que seria muito menor a dispeza assim presente, como futura para a
- 15 sua conservação. Mas esta mesma concessão havia de ser só mostrando ella ter tudo o necessário para principiar esta obra com abem fundada esperança de apoder consumir.

Aqui se se me offe=

rece oportunamente a occazião de propor a Vossa Excelência que ouço dizer ja para Roma com Beneplacito Regio fora hum requerimento para se fundar aqui hum novo Convento de Religiozas, isto

- 20 he, passarem as recolhidas do Senhor dos Perdoens a ser Freiras. Quinto convento de Religiozas na Bahia! Este recolhimento he da jurisdição do Ordinario. Dezejára ser ouvido nesta materia; pois tenho razoens, quanto julgo efficazes, que mostram não ser util esta mudança. Deos guarde a Vossa Excelência muitos annos. Bahia aos 6 de Março de 1798

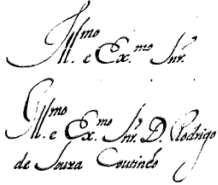
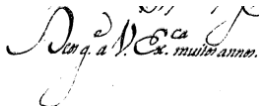
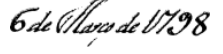
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Dom Rodrigo
de Souza Coutinho

Frei Antonio Arcebispo da Bahia

A escrita é cursiva, a letra possui módulo médio e bastante regular, e o texto é de fácil leitura. O *scriptor* utiliza pontuação e acentuação. Um aspecto que se destaca na pontuação utilizada são as barras com a função que corresponde ao uso atual dos parênteses nas linhas 6 e 7.

No documento editado, é possível reconhecer as partes que, segundo Bellotto, compõem um officio na administração colonial:

Quadro 2: Partes do documento.

1	A direção , indicada no protocolo inicial pelo vocativo, <i>Illustrissimo e Excelentissimo Senhor</i> , que indica a direção e grau de formalidade, e no protocolo final, em que se repetem as fórmulas de tratamento e se acrescenta a nomeação do destinatário: Dom Rodrigo de Souza Coutinho.	
2	O texto.	
3	O fecho de cortesia: Deos guarde a Vossa Excelencia muitos annos.	
4	A datação tópica: Bahia.	
5	A datação cronológica: 6 de Março de 1798.	
7	A assinatura do emitente: Frei Antonio Arcebispo da Bahia.	

Aspectos paleográficos

O documento apresenta elementos característicos da escrita da época, como a presença de maiúsculas elegantes, ocorrência de ligadura, consoantes dobradas e muitas abreviaturas.

Abreviaturas

Em apenas um fólio, há um total de 16 abreviaturas diferentes, e como algumas delas se repetem, totalizam 26 palavras abreviadas. Dentre essas, constam 1 abreviatura alfanumérica, 1 abreviatura por contração, 3 abreviaturas

por suspensão, e 11 abreviaturas por letra sobreposta, sendo este o tipo mais recorrente no documento.

Abreviaturas alfanuméricas: aquelas em que se utilizam letras e números para abreviar a palavra.

Abreviaturas por contração: Ocorrem quando se subtraem letras do meio da palavra para abreviá-la.

Abreviaturas por suspensão: Ocorrem quando se tem o início da palavra, seguida de ponto.

Abreviaturas por letra sobreposta: Na qual se utilizam a(s) letra(s) do início da palavra e a(s) letra(s) ou a sílaba final mais acima, como expoente.

Quadro 3: Abreviatura alfanumérica.

Abreviatura	Imagem	Desenvolvimento	Linhas de ocorrência
1 ^o		<i>primeiro</i>	<i>l.2</i>

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Quadro 4: Abreviaturas por contração.

Abreviatura	Imagem	Desenvolvimento	Linhas de ocorrência
Snř.		<i>Senhor</i>	<i>l.1; l.20; l.24</i>

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Quadro 5: Abreviaturas por suspensão.

Abreviatura	Imagem	Desenvolvimento	Linhas de ocorrência
D.		<i>Dom</i>	<i>l.24</i>
V.		<i>Vossa</i>	<i>l.2; l.5; l.18; l.23</i>
Fr		<i>Frei</i>	<i>l.26</i>

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Quadro 6: Abreviaturas por letra sobreposta.

Abreviatura	Imagem	Desenvolvimento	Linhas de ocorrência
Arceb.º		arcebispo	l.26
B ^a		Bahia	l.26
cómunm.te		cómunmente	l.12
Ex. ^{ca}		Excelencia	l.2; l.5; l.18; l.23
Ex. ^{mo}		Excelentissimo	l.1; l.24
facilm.te		facilmente	l.8
g. ^e		garde	l.23
Ill. ^{mo}		Illustrissimo	l.1; l.24
necesrº		necessário	l.15
opportunam.te		opportunamente	l.18
requerim ^{to}		requerimento	l.9

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Outros elementos da escrita

Dentre os vários elementos característicos da escrita da época, destacam-se no texto as ocorrências de consoantes dobradas, que podem causar alguma dificuldade na leitura.

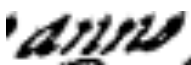
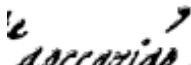
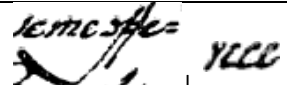
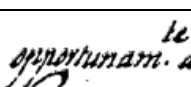
Considerações finais

A edição semidiplomática do ofício do arcebispo D. Frei Antônio Correia, em resposta à solicitação de Anna Joaquina do Coração de Jesus, que desejava fundar um convento de pardas na Bahia, mostra como era praticamente impossível, naquele período, o acesso das mulheres não

brancas aos conventos, espaços religiosos e de educação tradicionalmente reservados apenas para a elite branca.

Mesmo tendo as condições financeiras e apoio para realizar a fundação do convento, Anna Joaquina ainda era uma mulher parda e o seu desejo de fundar um convento só para moças que também fossem pardas constituiu uma clara ameaça à estrutura colonial vigente. O que poderia ser o maior desafio, que era o financeiro, já estava resolvido, mas essa não era a questão, como podemos notar no excerto do 2º ofício datado de outubro de 1798, feito pelo mesmo arcebispo Antônio Correia. A resposta negativa da autoridade religiosa deixa claro que os motivos eram a condição étnica e a posição social da suplicante, que tentava ultrapassar barreiras estabelecidas pela sociedade colonial.

Quadro 7: palavras que contém consoantes dobradas.

Palavra	Imagem	Linhas de ocorrência
anno		l.3
efficazes		l.22
ella		l.6; l.9; l.15
elle		l.4
Illustrissimo		l.1; l.24
nella		l.10
occação		l.18
offe= rece		l.17 18
opportunamente		l.18
Succede		l.11

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Em contrapartida outras mulheres brancas e que tinham condição financeira e social favoráveis para a vida religiosa no período, não possuíam a necessária vocação, mas eram muitas vezes obrigadas a se recolherem compulsoriamente, como consta na vasta documentação já examinada por outros autores. Assim, temos dois aspectos importantes a observar: aquele no qual a vontade da mulher é ignorada, o que traz à tona os valores da sociedade patriarcal vivenciado pelas mulheres da época, que constantemente tinham que se submeter à determinação masculina porque não havia outra opção; e o aspecto do racismo, no qual a mulher enquanto pessoa parda, tinha o seu desejo ignorado por aqueles que decidiam o lugar onde pessoas negras ou mestiças poderiam ou não estar.

A documentação colonial revela que o desejo de seguir a vida religiosa foi expresso por outras mulheres não brancas. Requerimentos solicitando a fundação de recolhimentos para mulheres pretas, ou recolhimentos sem distinção étnica foram igualmente negados, o que reforça a ideia de que naquele período era muito difícil para mulheres não brancas acessar tais espaços.

A posição em que a mulher parda era colocada naquela época, não apenas nos recolhimentos, mas de modo geral, reflete no modo como a mulher preta/parda é vista ainda

hoje, como aponta Lélia Gonzales (1984). A ideia de que, em cada lugar que se encontra, a mulher preta/parda está ali para suprir a necessidade dos demais e servi-los, de que a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta” (Gonzales, 1984, p. 226), como se essa mulher não tivesse o direito de estar em outra posição qualquer em que desejasse estar. As posições vistas como menos prestigiadas são sempre colocadas como as possibilidades de ocupação por mulheres negras e mestiças.

Apesar das dificuldades em acessar tais espaços, temos essas tentativas registradas na documentação recolhida, esforços que mostram que não houve uma aceitação dos lugares impostos pelo colonizador, e que pouco a pouco o acesso a esses lugares foi sendo conquistado, e continuam sendo conquistados, com muita luta, até os nossos dias.

Por fim, cabe refletir que o desejo de recolhimento religioso de mulheres pardas para uma vida contemplativa cristã não deixa de ser mais uma forma de violência. Uma forma de aculturação que mulheres negras e mestiças enfrentaram como uma fuga do massacre racista do colonizador, o que pode se configurar, conforme apontado por Munanga (2020), como uma das muitas tentativas de branqueamento do povo negro.

Notas

¹A ordem régia foi passada aos governadores de todas as Capitanias do Brasil, como a carta régia enviada ao governador e capitão general da Bahia Antonio Rolim de Moura Tavares. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005_BA_AV&pesq=regia%201766&hf=resgate.bn.gov.br&pagfis=97116.

²Na transcrição do requerimento, um dos critérios utilizados foi a uniformização dos sinais de acentuação. Esse critério foi necessário porque o requerimento apresenta um mesmo sinal (ex: o “^”) com diferentes funções como indicar a nasalização da vogal; indicar uma vogal fechada (ex: “côr”; “Coração”) ou vogal oral aberta, como em “sô”, no trecho citado na figura 1.

³Os critérios de transcrição e edição foram adaptados dos critérios sugeridos por Silvio de Almeida Toledo Neto (2020) para transcrições semidiplomáticas.

⁴Entre a 1ª e a 2ª linha estão dois carimbos, um redondo escrito “Bibliotheca Nacional – Archivo de Marinha e Ultramar” e um menor em formato oval escrito “[ininteligível] ultramarino”. Consta também uma numeração, possivelmente da instituição de guarda do documento: “18036”.

Referências

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BEZERRA, Nielson Rosa; PEIXOTO, Moisés. **Gracia Maria da Conceição Magalhães e Rosa Maria da Silva: os testamentos como documentos autobiográficos de africanos na diáspora**. In: Doze capítulos sobre escravizar gente e governar escravos: (Brasil e Angola – séculos XVII-XIX). DEMETRIO, Denise Vieira; SANTIROCCHI, Ítalo; GUEDES, Roberto. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. **Além do acidente pardo: os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984. p. 223-244.

JANCSO, István; MOREL, Marco. **Novas perspectivas sobre a presença francesa na Bahia em torno de 1798**. Topoi, Rio de Janeiro, 2007. p. 206-232.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2020.

OFÍCIO do arcebispo Antônio Correia para D. Rodrigo de Souza Coutinho negando o pedido feito no requerimento de Anna Joaquina do Coração de Jesus para fundar um convento para mulheres pardas na Bahia. 6 de março de 1798. AHU-Bahia. Cx: 92. Doc: 18035-18037. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005_BA_CA&Pesq=%22parda%22&pagfis=44980

OFÍCIO do arcebispo Antônio Correia para D. Rodrigo de Souza Coutinho confirmando a negativa ao pedido de Anna Joaquina para a fundação de um convento para mulheres pardas na Bahia. 18 de outubro de 1798. AHU-Bahia. Cx: 94. Doc: 18.422-18.424. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005_BA_CA&Pesq=Anna%20convento%20padres&pagfis=46024

PAULA, Leandro Francisco de. Tropas de pretos e pardos em Minas Gerais: o recrutamento para a guerra luso-castelhana (1766-1780). **Outros Tempos**, Maranhão, v. 7, n. 9, p. 61-79, jul. 2010.

PEREIRA, N. S.; ANDRADE, R. M. de. Processos de nomeação de escravizados e forros em documentos coloniais. **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 191-208, 2023. DOI: 10.22481/el.v21i1.10367. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/10367>. Acesso em: 15 junho 2024.

REQUERIMENTO de Anna Joaquina do Coração de Jesus, mulher parda, no qual pede permissão para fundar um convento para mulheres pardas na Bahia. Anterior a março de 1798. AHU-Bahia. Cx: 92. Doc: 18035-18037. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=005_BA_CA&Pesq=%22parda%22&pagfis=44980

SOUZA, R. M. S.; PEREIRA, N. S. S. **Práticas culturais na Bahia colonial: o recolhimento de mulheres adúlteras**. In: CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA, 22, 2018, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos, Rio de Janeiro, 2018. v. 3. p. 694-708. Disponível em: http://www.filologia.org.br/xxii_cnlf/cnlf/tomo02/053.pdf

TELLES, Célia Marques. A chamada lição conservadora na edição de textos. In: TELLES, Célia Marques. **Estudos Filológicos: linguística românica e crítica textual**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 215-226.

TOLEDO NETO, S. de A. **Um caminho de retorno como base: proposta de normas de transcrição para textos manuscritos do passado**. Travessias Interativas. São Cristóvão (SE), v. 10, n. 20, p. 192-208, jan./jun. 2020.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Salvador: transformações e permanências (1549-1999)**. Salvador: EDUFBA, 2016.